



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. APRESENTAÇÃO:

Em atendimento ao disposto nos artigos 6º, Inciso IX, 7º, § 2º e 9º da Lei nº 8.666/93, elaboramos o presente TERMO DE REFERÊNCIA, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PNEUS E FITÕES.**

2. OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – SEMOB.

3. JUSTIFICATIVA:

Justificamos que é de extrema importância esta aquisição, pois trata-se da manutenção de máquinas desta secretaria. A demanda é de grande fluxo, onde maquinários dão suporte na manutenção no município, vale lembrar também que o mesmo é de grande extensão territorial, e para que a cidade fique em ordem e esta secretaria possa dá o suporte devido, é necessário que as máquinas estejam é ótimo estado de conservação e funcionando sem maiores transtornos. Ressaltamos que seja feito este para atender a demanda durante o ano corrente.

4. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

A referida aquisição deverá estar de acordo com **ANEXO IV**, parte integrante deste Termo.

5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Pesquisa de preço efetuada em empresa do ramo, onde constata os produtos objeto relacionado, sendo utilizada na composição dos preços unitários do material de consumo, a média aritmética com o seguinte parâmetro.

Modalidade: Cotação de valor médio.

6. APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E OS PRAZOS DE VALIDADE:

6.1 – As apresentações dos produtos objeto deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

a) Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes de respectivo Termo de Referência.

Wilson



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo



- b) Não serão aceitos produtos objeto que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
- c) As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.)
- d) Com registro em órgão competente se for o caso.



7. DOS PRAZOS:

- a) **Prazo de Entrega:** A entrega dos produtos deverá ser efetuada imediatamente, após a emissão de requisição ou ordem de serviço.
- b) **Pagamento:** o pagamento ocorrerá em até 30 dias após entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal;
- c) **Entrega:** o local da entrega das mercadorias será informado pela CONTRATANTE, através de requisição ou ordem por escrito emitido pelo departamento de compras, e devidamente assinado pelo seu responsável.
- d) **Substituição dos produtos:** No caso de defeito no produto, a empresa deverá providenciar a troca IMEDIATAMENTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Receber os produtos objeto de acordo com as especificações;
- 8.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- 8.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos 8.4 objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 8.4 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 8.6 proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Wilson Gerardo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo



- 9.1 Os produtos objeto deverão estar em total condição de consumo, sem deformações que comprometam a qualidade dos mesmos.
- 9.2 A detentora deverá se for o caso ter o registro em órgão competente.
- 9.3 Os produtos objeto requisitados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.
- 9.4 A detentora deverá Substituir os produtos objeto que apresentarem defeito de fabricação e de transporte, de acordo com o estabelecimento no Código de Defesa do Consumidor.
- 9.5 A detentora por ocasião do fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas de cada material.
- 9.6 Os produtos objeto deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas solicitada.
- 9.7 Responsabilizar-se pro eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos.

10. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

A secretaria ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados à Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu- PA.

Wilson Bertaiolli
Secretário Adjunto Municipal de Obras Transporte e Urbanismo
Decreto nº 331/2013